

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 384/2023

Município: João Monlevade /MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Exame realizado – ausência de assinatura paciente

Fornecedor: CRI

Procedimento: Exame Ressonância Magnética de Crânio/Encéfalo

Paciente : Mercia Ramos de Oliveira Campos

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **CRI** para a paciente mencionada acima.

Os procedimentos de Ressonância Magnética de Crânio/Encéfalo e Ressonância Magnética de órbitas foram realizados conforme solicitação do Município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura do paciente na guia de encaminhamento do Município.

Dessa forma, restou provado que houve de fato um erro por parte do fornecedor que não verificou que a paciente não assinou a guia, entretanto para comprovar que a mesma realizou o procedimento o Fornecedor anexou a ficha de atendimento para realização do exame assinado pela paciente.

Vale Ressaltar que, apesar da ausência da assinatura na guia ser impedimento para o pagamento do procedimento, a falta da mesma foi suprida pela assinatura no termo. Por fim, como os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de **Ressonância de Magnética de Crânio/Encéfalo**, item



15 e **Ressonância Magnética de Órbitas**, item 29, conforme, anexo I do 1º Termo Aditivo do Contrato 023/2022 firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG